

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO ENSINO BÁSICO

1 - Princípios Gerais

Os critérios de avaliação decorrem dos seguintes pressupostos:

- ✓ O Ensino Básico não é seletivo: visa a promoção do sucesso escolar e educativo de todos os alunos nas aprendizagens;
- ✓ A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações;
- ✓ Na avaliação é dada especial atenção à evolução do aluno;
- ✓ A avaliação incide sobre as aprendizagens definidas no Currículo Nacional, para as diversas disciplinas e áreas disciplinares, que foram consideradas no Plano da Turma (PT);
- ✓ As aprendizagens definidas nas diferentes disciplinas envolvem, de forma integrada, um conjunto de conhecimentos, de capacidades, de pensamentos e de atitudes favoráveis à aprendizagem (comportamentos/atitudes);
- ✓ O educador elabora o Plano da Turma tendo em conta as características do grupo e as necessidades das crianças;
- ✓ O educador avalia as várias etapas do processo e no final do ano letivo elabora um relatório;
- ✓ A avaliação na educação pré-escolar utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tem um carácter marcadamente formativo, que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados, procurando valorizar os progressos da criança e torná-la protagonista da sua aprendizagem;
- ✓ A avaliação em todas as disciplinas e áreas disciplinares contempla as aprendizagens ligadas a componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente a educação para a cidadania, a compreensão e a expressão em Língua Portuguesa e a utilização das tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ A avaliação é da responsabilidade do educador responsável pelo grupo, do professor, do Departamento, do Conselho de Turma e dos Órgãos de Gestão do Agrupamento, envolvendo também a participação dos alunos, através da sua autoavaliação, os encarregados de educação, através do diálogo com o diretor de turma e da prestação de informações / pareceres pertinentes e com fundamento ao diretor de turma e aos professores (espontâneas ou solicitadas) e, quando se justifique, a participação de outras entidades julgadas necessárias, nomeadamente os técnicos do grupo de educação especial e SPO;
- ✓ Na avaliação dos alunos são utilizados modos e instrumentos de avaliação variados, adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza e no contexto em que ocorrem;
- ✓ A avaliação tem um carácter predominantemente formativo, assumindo um carácter contínuo e sistemático, que consiste numa recolha diversificada de informações feita pelos professores, de acordo com a natureza e o contexto das aprendizagens, e numa tomada de decisões adequada às capacidades individuais dos alunos, que poderá conduzir a reajustamentos dos PT;

- ✓ Na avaliação formativa são valorizados os processos de autoavaliação regulada pelos alunos, articulados com os momentos de avaliação sumativa, sendo, para tal, os alunos oportunamente informados sobre os processos e os critérios usados na sua avaliação;
- ✓ A avaliação sumativa inclui a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa (9º ano);
- ✓ No final de cada período letivo, ocorre a avaliação sumativa interna dos alunos em Conselho de Turma (2.º e 3.º ciclos) e pelo Professor Titular de Turma (1.º ciclo)/Conselho de Ano, de acordo com o previsto no Ponto 2, no Art. 22, do Despacho Normativo 1-F/2016.
- ✓ A articulação entre as várias etapas do percurso educativo implica uma sequencialidade progressiva;
- ✓ A planificação da transição das crianças da educação pré-escolar para o 1º ciclo do ensino básico cabe ao educador, em conjunto com o professor do 1º CEB envolvendo estratégias de articulação;
- ✓ No final do ano letivo o educador e o professor do 1º ano do 1º CEB articulam estratégias no sentido de promover a integração da criança e o acompanhamento do seu percurso escolar;
- ✓ O processo individual da criança, onde constam os elementos de identificação, os relatórios médicos ou de avaliação psicológica, os Programas Educativos Individuais e o Registo de Avaliação, com a informação global das aprendizagens mais significativas da criança, transita para o 1º CEB;
- ✓ A avaliação sumativa interna realizada no final dos anos não terminais de ciclo dá origem à decisão sobre a progressão/retenção do aluno ao ano seguinte expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou Não Transitou;
- ✓ No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas;
- ✓ A avaliação sumativa interna realizada no final de cada ciclo dá origem à decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, Aprovado(a) ou Não Aprovado(a);
- ✓ A avaliação sumativa interna resulta de uma síntese das informações recolhidas durante um período letivo, relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens por cada disciplina e área disciplinar, no âmbito do Plano da Turma e corresponde a um perfil de aproveitamento do aluno, baseado em parâmetros de avaliação específicos, correspondentes às aprendizagens definidas nessas disciplinas e áreas;
- ✓ No 1º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em todas as disciplinas, nos três períodos letivos, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno.
- ✓ Nos 2º e 3º ciclos a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas e na Oferta Complementar;
- ✓ A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação compete, no 1.º ciclo, ao professor titular de turma. Nos 2º e 3º ciclos, a avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores que integram o Conselho de Turma,
- ✓ A decisão de transição e de aprovação, no 1.º ciclo, é tomada sempre que o professor titular

de turma, considerar que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

- ✓ Compete ao professor titular de turma, no 1º ciclo, e ao diretor de turma, nos 2º e 3º ciclos, coordenar as respetivas tomadas de decisão, garantir a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação;
- ✓ Os resultados da avaliação sumativa poderão conduzir a reajustamentos do Plano da Turma.
- ✓ Assim, no final de cada período letivo, poderá ser feita a revisão de metas estabelecidas e/ou a mudança das estratégias globais definidas para alguns alunos, ou para a turma;
- ✓ A retenção constitui uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a atividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola;
- ✓ Verificando -se a retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração de um plano individual ou do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente (Dec. Lei n.º 17/2016, 04 de abril, artigo 26.º-A, n.º4, que altera o Dec-Lei 139/2012, de 5 de julho)
- ✓ No domínio do ensino da língua portuguesa como língua não materna, de acordo com o despacho normativo nº7/2006, de 6 de fevereiro:
 - São criados grupos de nível de proficiência linguística;
 - As atividades a desenvolver atendem às necessidades do aluno ou do grupo de alunos e são de frequência obrigatória, não dispensando a frequência da disciplina de Português;
 - No decurso do ano letivo o aluno, de acordo com o seu progresso, pode transitar de grupo de nível de proficiência linguística;
 - A avaliação sumativa interna obedece às regras constantes no artigo 6º do despacho normativo nº7/2006, de 6 de fevereiro.

2 - Progressão / Retenção dos alunos (avaliação sumativa interna)

2.1 - No final do 2º ano de escolaridade

- ✓ No final do 2º ano o aluno deverá demonstrar autonomia na realização de trabalhos, comunicar de forma clara e mostrar organização nas suas atividades. Deverá conseguir ler e escrever frases e pequenos textos. Deverá ainda realizar situações problemáticas simples e apresentar desenvolvimento no cálculo mental.
- ✓ No final do 2ºano, o aluno não transita, após a avaliação interna e sempre que se verifique que a recuperação não é possível, de acordo com a seguinte exemplificação:

2 ° Ano	
Disciplinas com menção inferior a Suficiente	Efeitos
Port. ou (PLNM) e Mat.	Não Transita
Disciplinas com menção inferior a Suficiente a Port./ (PLNM) ou Mat. e menção Insuficiente nas outras áreas disciplinares	Não Transita

2.2 - No final do 3º ano de escolaridade

- ✓ No final do 3º ano o aluno deverá apresentar método de estudo e organização do trabalho, comunicar de forma inteligível, aplicar as regras básicas para a produção de frases e textos, compreender enunciados orais e escritos, mostrar capacidade de raciocínio na resolução de situações problemáticas e apresentar desenvolvimento no cálculo mental e escrito.
- ✓ No final do 3.º ano, aplicam-se, na disciplina de Inglês, os critérios específicos, previamente aprovados: 20% - Saber ser; 40% Saber e 40% Saber Fazer. Tal como nas restantes disciplinas, a avaliação é qualitativa.
- ✓ No final do 3º ano, o aluno não transita, após a avaliação interna e sempre que se verifique que a recuperação não é possível, de acordo com a seguinte exemplificação:

3 º Ano	
Disciplinas com menção inferior a Suficiente	Efeitos
Port. ou (PLNM) e Mat.	Não Transita
Disciplinas com menção Insuficiente a Port/(PLNM) ou Mat. e menção Insuficiente nas outras áreas disciplinares.	Não Transita

2.3 - No final do 4º ano de escolaridade

- ✓ No final do 3º período, nas reuniões de avaliação sumativa interna, será tomada pelo Conselho de docentes a decisão de progressão ou de retenção dos alunos, expressas, respetivamente, pelas menções de Aprovado(a) ou Não Aprovado(a).
- ✓ É aprovado o aluno que desenvolveu os conhecimentos necessários para prosseguir os seus estudos no ciclo subsequente.
- ✓ No final do 1º ciclo, o aluno será não aprovado, após a avaliação interna, sempre que aplicável, de acordo com a seguinte exemplificação:

4 º Ano	
Disciplinas com menção inferior a suficiente	Efeitos
Port. ou (PLNM) + Mat.	Não Aprovado
Disciplinas com menção Insuficiente a Port/(PLNM) ou Mat. e menção Insuficiente nas outras áreas disciplinares	Não Aprovado

2.4. No final do 5º, 7º e 8º anos de escolaridade

- ✓ No final do 3º período, nas reuniões de avaliação sumativa interna, será tomada pelo Conselho de Turma, a decisão de progressão de um aluno, expressa pela menção de Transitou, quando se considerar que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos. (n.º5, artigo 21.º, do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 05 de abril); e será tomada a decisão de retenção de um aluno, expressa pela

menção de *Não Transitou*, quando se verificar que o aluno não desenvolveu as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta (artigo 26.º-A, do DL n.º 17/2016, de 04 de abril).

- ✓ No final do 5.º, 7.º e 8.º anos, atendendo a que a evolução do processo educativo do aluno assume uma lógica de ciclo (despacho normativo n.º 1-F/2016, de 05 de abril), transita/não transita, de acordo com a seguinte exemplificação:

Disciplinas com nível inferior a três	
5.º / 7.º / 8.º Anos	Efeitos
Port. + D	Transita
Mat. + D	Transita
D + D + D	Transita
Port. + Mat.	Não Transita
Port. ou Mat. + D + D	Não Transita
Port. + Mat. + D	Não Transita
D + D + D + D	Não Transita

Nota: Port. - Português; Mat. - Matemática; D - Disciplina (não representa Port. nem Mat.)

2.5 - No final do 3.º ciclo de escolaridade - Condições de admissão às provas finais do 9.º ano

- ✓ A avaliação sumativa externa, no final do 3.º período, compreende a realização de provas finais no 9.º ano, nas disciplinas de Português e Matemática.
- ✓ São admitidos às provas finais os alunos, de acordo com os quadros abaixo indicados e de acordo com o artigo 08.º, do despacho normativo n.º 1-G/2016, de 06 de abril:

Avaliação Sumativa Interna	
Classificações	
9.º Ano	Efeitos
2 Port. + 1 Mat.	Admitido às provas finais
1 Port. + 2 Mat.	
<3 D + <3 D + 2 Mat	
<3 D + <3 D + 2 Port.	
<3 D + 2 Port. + 2 Mat	
<3 D + 2 Port. + 1 Mat	
<3 D + 1 Port. + 2 Mat	
<3 D + <3 D + 2 Port. + 2 Mat	
1 Mat. + 1 Port.	Não Aprovados (Os alunos podem auto propor-se às provas finais nacionais)
1 Mat. + <3 D + <3 D	
1 Port. + <3 D + <3 D	
<3 D + <3 D + <3 D ou mais disciplinas	

Nota: Port. - Português; Mat. - Matemática; D - Disciplina (não representa Port. nem Mat.)

<3 - Nível inferior a 3

2.6 - No final dos 2º e 3º ciclos de escolaridade

- ✓ No final do 3º período, nas reuniões de avaliação sumativa interna, será tomada pelo Conselho de Turma a decisão de progressão ou de retenção dos alunos, expressas, respetivamente, pelas menções de Aprovado(a) ou Não Aprovado(a).
- ✓ A decisão de aprovação de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos. (n.º5, artigo 21.º, do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 05 de abril).
- ✓ A decisão de retenção de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que o aluno não desenvolveu as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta (artigo 26.º-A, do DL n.º 17/2016, de 04 de abril).
- ✓ No final dos 2º e 3º ciclos, o aluno será aprovado/não aprovado, após a avaliação interna (6º e 9º anos) e avaliação externa (9º ano), de acordo com a seguinte exemplificação:

Disciplinas com nível inferior a três	
6º e 9º Anos	Efeitos
D + D	Aprovado
Port. + D	Aprovado
Mat. + D	Aprovado
Port. + Mat.	Não Aprovado
D + D + D	Não Aprovado
Port. ou Mat. + D + D	Não Aprovado
Port. + Mat. + D	Não Aprovado
D + D + D + D	Não Aprovado

Nota: P - Português; Mat. - Matemática; D - Disciplina (não representa Port. nem Mat.)

O cálculo dos níveis atribuídos nos diferentes períodos deverá ser ter em conta os seguintes intervalos:

- Nível 1 - 0 a 19%
- Nível 2 - 20 a 49%
- Nível 3 - 50 a 69%
- Nível 4 - 70 a 89%
- Nível 5 - 90 a 100%

3 - Alunos Abrangidos pela Modalidade de Educação Especial

- ✓ Serão aplicados a estes alunos os mesmos critérios de avaliação, salvo os casos dos alunos que tenham um Currículo Específico Individual, em que estejam devidamente explicitadas e fundamentadas condições de avaliação próprias, as quais constituirão a referência de base para a tomada de decisão relativa à progressão ou retenção, num ano ou num ciclo de escolaridade.
- ✓ No 1º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno.

- ✓ Nos 2.º e 3.º ciclos a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, nas disciplinas e áreas disciplinares específicas, expressa - se numa escala de 1 a 5, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno.

- ✓ Na elaboração destes critérios foram tidos em conta os dispostos nos documentos:
 - Lei de Bases do Sistema Educativo
 - Metas
 - Programas de todas as disciplinas do Ensino Básico
 - Decreto-lei nº 139/2012, alterado pelo DL nº 17/1016, de 04 de abril (Organização Curricular)
 - Despacho normativo nº 17-A/2015, de 22 de setembro (Avaliação)
 - Despacho normativo nº 1-F/2016, de 05 de abril (Avaliação)
 - Despacho normativo nº 1-G/2016, de 06 de abril. (Regulamento das Provas Finais)
 - Lei nº 51/2012, de 05 de setembro (Estatuto do Aluno e da Ética Escolar)
 - Despacho normativo nº7/2006, de 6 de fevereiro (Proficiência linguística)
 - Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de janeiro (Educação Especial)
 - Para casos omissos, aplicam-se as disposições legais vigentes.

Leiria, 06 de setembro de 2017

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Alcino Duarte)